

Delegacia de Policia
da Villa de Lagos N.º 10

1835

N.º 5

Commeas de 1868

Visto a 13/11

Pague

Manuel Antonio Luiz

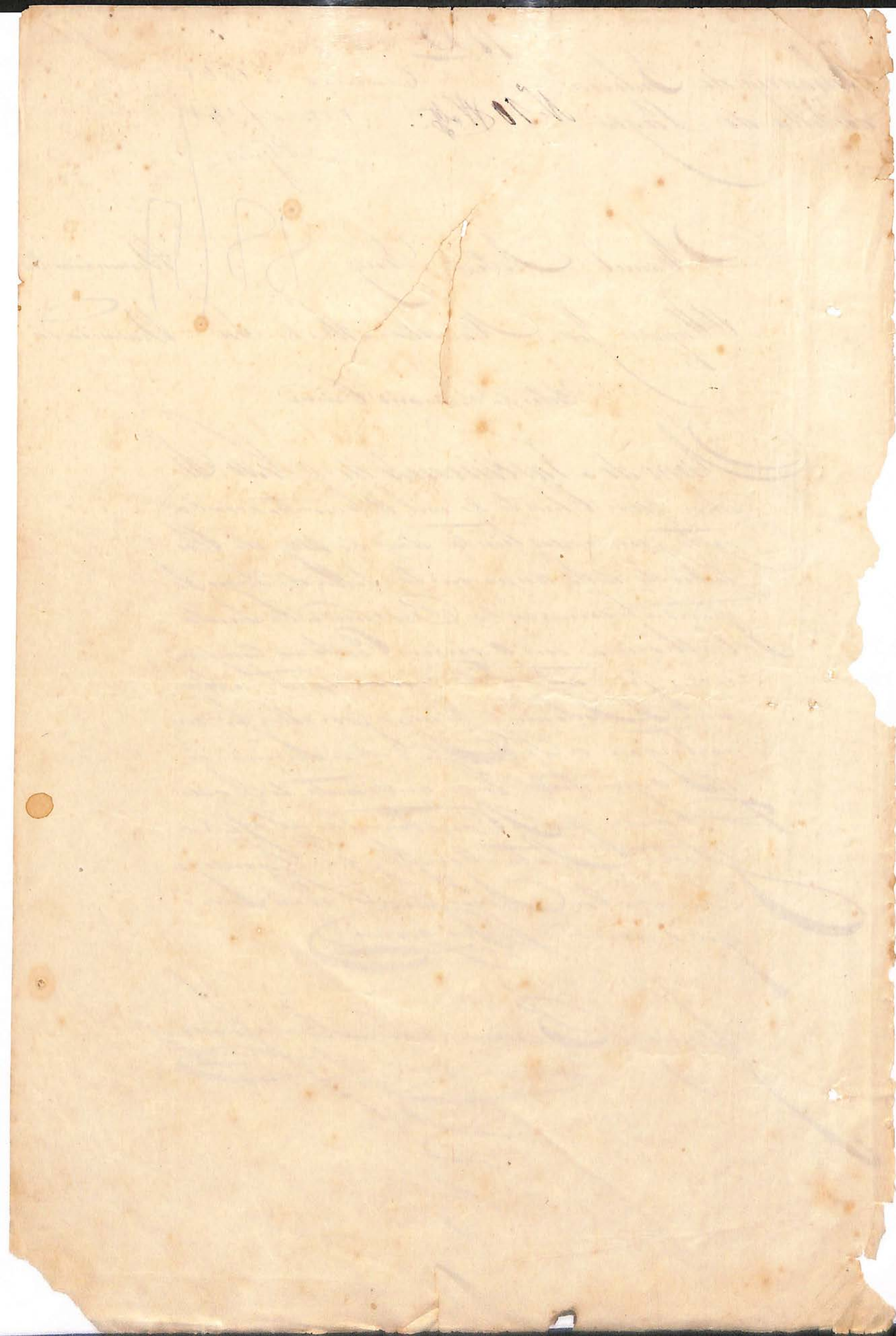
89/17

Annunciante

Capitão José Maranhão Alves de Sa. Annunciado
Editor de Sumario Crime.

Anno do Nascimento de Nosso S.
nho Jesus Christo de mil oitocentos e cinco
e oitenta e cinco, aos vinte dias do mez de O-
tubro do ditto anno nesta Villa de Lagos de-
quenda Cammarca da Provincia de Santa
Catharina em o meu Cartorio Consta
recom presente o Annunciante Ma-
nuel Antonio Luiz, e por elle foi me-
ntrigueu o ditto ~~Capitão~~ Documento,
que aqui tudo logo ao diante se segue
De que por Constar lavro opre-
sente Auto Conf. de Juiz
Basilio dos Anjos Junior recu-
do que a seguir se segue

Juiz Basilio dos Anjos Junior



2
Ao Sr. Delegado de Tot. res-
pectivo p. que, tomando nota-
sua consideração a presente
denúncia, proceda nos ter-
m. lei, dando-me p. de resul-
tado. Pesterro 3 de Set. de
1855

Mor. Sr. D. Chefe de Polícia

Piquê

Marcos Antonio Luis morador na Villa de
Lagoz desta Provincia vem perante V. Sa de-
nunciar que o Capitão Joze Marcullino Al-
ves de Sa. tem em sua pouda e conserva
os como seus Captivos os Criolos Marcullino
Bernardino, que pelas Certidões juntas
se se tem sido baptizados livres, e porque
hum tal procedimento seja além de im-
moral e repugnante. Criminoso na letra
do artigo 179 do Cod. Criminal, e ao de-
nunciante como pessoa do povo lhe de-
ja feito uma tal denuncia dar, vis-
que os offendidos por suas misérias,
Circunstancias e não podem fazer exp-
ra por isso que V. Sa. tomando na con-
sideração que o caso urge sua providencia
exposição haja de providenciar de modo
a de proceder contra o dito Capitão Joze
Marcullino Alves de Sa. para que não se
que impune um attentado sem chan-
te contra o que ha de mais sagrado
a Criatura humana qual a liberdade
e para que os misérrimos oprimidos, ces-
sem de sofrer a injusta escravidão em que
se achão.

Villa de Lagoz 22 de Setembro de 1855.

Arogo do denunciante e Marcos An-
tonio Luis por não saber escrever em-
pedir que a seu logar se digra e

Henrique Ribeiro de Cordera

Recubro a letra da assinatura Superior

Se a propria do Affonso Henrique Ribeiro de
Cardoso, por della ter pleno conhecimento de
que souz. Villa de Lagos 30 de Outubro de 1881.

Em f.º 1º De 1881

Abelliao int.º Genserado Pa. dos S.ºs J.ºs

Autuada proceda-se á forma
ção da Culpa, satisfazendo o
denunciante o disposto no
§ 5 do Artº 4º do Código do
Processo, e jurando á sua denun
cia. -

Villa de Lagos 30 de Outubro de 1881.

Hickin

Dir a munda
e oito

Libra

Garcia, pretos forros, nasceu e quatro de janeiro
do anno de mil oitocentos e trinta e oito, For-
rao Badrinha Luis Antonio da Costa e Ma-
ria Rosa, para constar foi este termo o
Padre Bernardino da Cunha, Brachado Coad-
juetor. Em mesmo dia nelle afolhas cen-
to e sessenta e oito deacha e assento de thvor

Adverte

Aqui se = Bernardino = Aos vinte e nove dias
do mes de junho do anno de mil oitocentos
e trinta e oito, nesta Freguesia e Matriz de
Sao Jose da terra firme da Provincia de Santa
Catharina Baptista e pur dios Salen-
nemente e pur os Santos Nhos do innocente

3000
552
3552

Bernardino filho legitimo de Bento Garcia,
e Joaquina Joazeira Pretos forros, nasceu aos
vinte e quatro dias do mes de Maio de
dito anno supra e Forrao Badrinha

Jose, e Badrinha Rosa, e servos de Anto-
nio Jose, para constar foi este termo

que assignei Coadjuetor Bernardo da Cu-
nha Brachado, Nada mais de conti-
nuha edictarava em ditos assento e que

deacha e no refil de Perro aque me repor-
to, em fe' do que posso apresentar em

Observancia do Despacho retro de Meito
Reverendo Arcebispo Macario Bezerra

Alvandia e Moura, Cidade do Destino
da Provincia de Santa Catharina aos

quinze de junho de mil oitocentos
e trinta e oito e com as Eas e ad-
quinta e tem de Eas e com as Eas e ad-

quinta e tem de Eas e com as Eas e ad-
quinta e tem de Eas e com as Eas e ad-

quinta e tem de Eas e com as Eas e ad-
quinta e tem de Eas e com as Eas e ad-

1609
Cento e noventa e oito
Pagos de 20 de Setembro de 1857
Amorim
Pereira

2.1

4

Artifico que in timci digo que no tifi-
quei ao Dnmo e ante Manoel Antonio
Luz para Representar o seu Rel de Ter
Limnhas para o dequimento do presente
Sumario de qu do fi. 1.º de Luz 31 de 2.º de
Outubro de 1855

Escreva Luiz Luz Municipal Delgado

Luiz Luz Municipal Delgado

Com todo o devido respeito. Sendo-me avisado
de Suspeito na Accao Civil que se pede no ju-
zo Municipal em que he Mo. e Dnmo
ciado, pelos rumores meus, alegados me
havendo de Suspeito no presente Sumario
Crime. Offeita de 1.º de presente Suspen-
cao de 1.º de Juizica. Villa de Luz 31 de
Novembro de 1855

Luiz Luz Municipal Delgado

Escreva

Das cinco dias do mes de Novembro de mil
oitocentos e cinquenta e cinco annos nesta
Villa de Luz em meu Cartorio Juizica
estes Autos com Luz ao Juiz Municipal
pale Delgado de Officio obedi-
do Luiz Luz Municipal Delgado de qu do
Luiz Luz Municipal Delgado de qu do
Juizica. Escreva que escrevi

Escreva

Escreva para mandado de qu do

em sua para serem conduidos á
minha presença no dia 27 de cor-
rente ás 9 horas da manhã os in-
divíduos constantes da Duração
a 1/2 destes autos; a fim de serem
interrogados: Com intimações ao
Cidatão por Marcellino e Huez;
sendo mandados com a certidão
da intimação junto a estes au-
tos. Villa de Lagos 23 de Fevereiro
de 1857

Alf. J. de
Alf. J. de
De Junta de

Assunto: Cuius de as do meo de
Fevereiro de mil setecentos e cinco-
enta e sete annos. muito visto
de Lagos em meu Cartão quin-
to a este autos e mandados, que
logo as di. ante de mim, de que faço
mto termo. Eu Constantino da
vila de Lagos. Comissário que o sou

Cidadão frei Joaquim da Cunha Sales
 Pede de Vossa Magestade Supplicar um con-
 cesso para a venda de todos os seus bens e de
 a na forma do Reg. 11

Mando a qualquer Official de Justiça desta
Polícia, ou da Subdelegacia que em cumprimento
da act. indo por mim assignada, com duas das tri-
culas Marcellino, Bernardino, ou o Capiti-
vão José Marcellino Almeida de Sá, os seus como Ca-
pitães a esta Polícia, e minha presença no dia
vinte e sete de corrente pelas nove horas da ma-
nhã, sendo primeiramente este intimado ao di-
to Capitão Sá, a fim de dar-me por mim interroga-
a cerca da Summa dada ao Tenente Chel de
Polícia desta Província, por estancos Antonio Eu-
ri, nos vinte e dois de Setembro de mil e oitocentas
e cinquenta e cinco. Assim cumprirão. Sob as penas
da Ley. Alta de D.ago 2.º de Junho de 1857.
Cm. Constantino Xavier de Souza, Escrivão que

Certifico e dou fe. eu official-
 de Justica a baxo o signado, que
 em virtude do Mandado Uto fui
 ao Lugar denominado Portão na
 fazenda do Cap.^{to} J. M. Martim.
 Onde se já hi o intimei a mes-
 ma pessoa do Continudo do Mandado
 que des e ficou bem entendido, e a
 respeito aos Errores ficou elle

bum cliente e fizeo expensas
a preceitar na morma de 3.^{ya}
os dois Crieos Constante do Man-
dado, e Refirido he verdade do
que do se, Villa de Lagoa e de
Fevereiro de 1854.

Gregorio Brito viro
Official de escriptura

Deputado

Nos vinte dias do mez de Março de
mil oitocentos e cincoenta e sete annos
nesta Villa de Lagoa em meu Conto
ajunto a estes Autos a Testaria do
Delegado de Policia actual o
Cidadao Juiz Joaquim da Cu-
rta e Castro, como se dizente de
mãe que faço este termo. Ou Con-
tancio Ramiro de Souza, Escriu-
to

8
Visto ter-se comprometido José Mar-
celino Alves de Sá a apresentar mes-
te juízo no dia 24 de Fevereiro p.p., os
Crisol e Marcelino e Bernardino como
Conta do Jé do Official de Justiça,
e não o tendo feito: Ordeno novamen-
te, ao Escrivão deste mesmo Juízo
Constantino Xavier de Sousa, que
fasse mandado em sua praça
em intimado o mesmo José Mar-
celino Alves de Sá, para que venha
a apresentar os ditos Crisol e Marcelino
e Bernardino, nesta Delegacia na
Salla de minha Residência no
dia 24 do corrente ás 9 horas da
manhã: Sob pena de disobediên-
cia. Junta-se-se esta aos autos.
Delegacia de Polícia na Villa de Lage,
20 de Março de 1857

J. de S. M. G. de S.
Deleg. de Pol. de Lage em exercício

De fomento

Así como he un día de hoy
de cargo de mil ochocientos
cincoenta y ocho años, un
miso Carlos quinto a estos
años y mandados que logo
así como se que de que fuesen
este libro. En Comodoro Com
nido de Sanza Comodo que es

oír

7

Ordinado foi Joaquim da Cunha Bages,
Delegado de Policia Supplente em substituição
com alçada na forma da Lei, nesta Villa
de Lagos e seu termo. Q

Mando ao Excmo. dest. Juiz ou a au-
tor qual Official de Justica dos que pre-
sente o seu nome que em cumprimento
a este, indo por mim assignado inti-
mam ao Capitão frei Theodorico Est-
rêla da Silva, para que tenha a apresentar
os Criminosos Theodorico e Bernardino
nesta Delegacia na Villa de minha Al-
gida. eia no dia vinte e quatro de
corrente as nove horas da manhã.
sob pena de desobediencia. assim
cumpro. Villa de Lagos do Arbi-
trio de 1857. Eu Constantino Leal da
Silva Oramas que o escrevi.

Passe

Cartas que intimar o m. da
do supra ao Capitão frei Theodorico
Estrela da Silva, na forma do D. 1005
mesmo o Annuaire, de que
fica o Sci. int. Villa de Lagos do Ar-
bitrio de 1857

João
Costa.

Constantino Leal da Silva

Interrogatorio feito aos ~~crisólitos~~
Marcellino, Bernardino, constantes
da Pannacia a folhas duas.

Aos vinte e quatro dias do mez de
Março de mil e setecentos e cinquenta
e sete annos, nesta Villa de Lagoa, em Ca-
rgas da Magestade do Delgado de Po-
licia Supplente em officio o Cida-
dao Jan' Joaquin da Cunha Pas-
sos, ahi presente os crisólitos Mar-
cellino, Bernardino, e Pannacia-
do o Capitão Jan' Marcelino -
Alvar de Sá, pelo mesmo Delga-
do thus foi feito o Interrogato-
rio do modo que segue: Per-
guntado de Mr crisólito irmão
Marcellino e Bernardino. Res-
pondidos que sim. Fezhes
de quem? Respondidos que
de Bento e Joaquina. Estão
em poder do dito Joaquina. Per-
guntado mais de estarem em po-
der do Pannaciao o Capitão Jo-
se' Marcelino Alvar de Sá, co-
mo captivos, ou como ser

Torres - Responderas que como Cap-
tivas - Perguntado mais a que tem-
po - Respondeu que chegou
em casa, se quizes - Como na-
da mais responderas, nem que
foi perguntado mandou o
Delegado laurar o prigionheiro
to, que por não saber escrever os
interrogatorios assignou a logo de
Marcellino e obajou Antonio
Benedicto do Couto, de Ber-
nardina Claudiano de Oli-
veira Roger com o Juiz e Ju-
radores, do que tudo deu fe.
O Constançio Laureano de San-
ta Cruz e os que o acompanharam
Assy

Jure Melchior Aff. de S.
Antonio Bened. das Cartas
Claudio de Oliv. Nova

De Conchuzo
Vinte e quatro dias do

Do mez de Março de mil e
to em los cincoenta e sete annos
nesta Villa de Laguna meus Car-
torio faço este auto com chuzo
ao Dahuao de Policia e bi-
ra do Juri Juagum do lan-
cha Dahuao, de que faço este
auto. Em Constante Lamin
de Luzo. Escrivão que escrevi

Conclusões —

O Escrivão deste Juizo Lave Terno de
Deposito do Criolo e Chancelino e
Bernardino, no livro para isso
destinado, de que extrahira tras-
lado para se juntar a este auto
e nuncie para Depositario dos
dito Criolos ao tenente Coronel
Chancel Rodriguez de Souza para
agui sera notificado; e depois de
que seguir-se ha a assignação
dos testemunhos que devem depor
nesta proccesso para agui notifi-
cará do Capitão Puchanod Lito, Jozé
Cachuro Sequeira, Jozé de Souza Bra-
ço Guimarães, Lourenço Dias, Ba-
ptista, e Antonio Felipe Pessoa, Cle-
mente Paulo Maria e Manoelito
Dias Baptista, Thomaz Fran-
cisco Vioz, para comparece-

9
Comparecerem no dia 30 de cor-
rente pelas nove horas da ma-
nhã na sala da Cora de minha
residência notificando igualmente
te o Res. J.ºe Marcilino e Alves de
Sá para assistir a inquirição
das mesmas testemunhas, e en-
tregar os Criolos ao Depósito no
Pacto de Lavoura se o Termo. Villa
de Lages 20 de Setembro de 1857

P. J.º
[Signature]

De Juntada

Fora vendido este deus de meza
Merce de mil e setenta e cinco
ta e setenta e cinco, nesta Villa de La
gran e de Carlos e quinto a
este cento e setenta e cinco de Jofre.
de de Policia como a diante
de ut. de quem foy este termo.
Em Constantino Lavin de Lu-
za e de cinco e cinco e cinco

Visto achar-se ausente o Tenente Cor-
onel Manoel Rodrigues de Sousa, Deposi-
tario por meu despacho de 26 de corrente,
nomeado aos Crieiros e Marcilins e Bernar-
guis, nomeio a Claudiano de Oliveira Ro-
za, que sera' intimado para hoje as 8
horas da manha' vir assignar o termo
de Depozito, no Sella de S. Maria residen-
cia, e receber os Crieiros acima mencionados,
e tambem sera' intimado o Reis Jo. Mar-
culino e Alvaro de Sa para se entregar no
acto de se lavrar o termo. Quantando-
se isto aos autos. Villa da Lagoa, 28 de
Março de 1857

Joseph Gal. de Laff
Deleg. de Pol. em exercicio

Carteiras em Exercicio, abarcas assign-
nadas que notifiquei unicamente
de as testemunhas Jo. Constante Tin-
guia Baptista Jo. Abreu e Luit.
emolito de as Baptista e Luit. ^{testemunhas}
+ C. e carta Jo. de Sousa e Baptista Guimaraes ^{notas de}
e Baptista, e as duas ^{de}
notificadas as mais por mais de
acharem-se ausentes. Villa da Lagoa, as quaes no-
tifiquei na forma da Portaria
de 18 de Jan. de 57 para os seus intima-
dos, que com fi. Villa da Lagoa

Deputada de
Tun effeito
Per Lagoa

Lagoa 28 de Março de 1857.

Constantino Xavier de Lagoa

Deputada

Por vista das dobras de
Março de mil oitocentos e
conta e setenta e nove
Vista de Lagoa em nome do
rio apurto a este auto e
Tudo de Tuno de Depósito
como adiant logo de se, e
faz o seu humo. Em constan
cia Xavier de Lagoa Examin
guo a ver

Tratado de hum Termo de Deposi-
 to como se ha de declarar. Termo
 de Depósito. Aos vinte e oito dias
 do mez de Março de mil e trezentos
 e oitenta e sete annos, nesta Vil-
 la de Lagos Segunda Comarca da
 Província de Santa Catharina
 em Razão da Viuvez da Felizarda
 de Felicia Supplente em exercício e
 Cidadã foy foyguim da Cunha
 Passos, onde em Escrivão de hum cargo
 do pante nomeado fui juiz, e
 hum do pte e depositario nomeado
 aos Crivetes Marcelino e Bernar-
 dino, e Cidadão Sebastianiano de Chui-
 ra Roça, por mim Escrivão notifica-
 do por este fui acerto o dito Depósito
 obrigando a as Lias de foy deposita-
 rio dos mesmos Crivetes, na-
 mos o notogal hum mandado de
 Justiça, hum do pte vinte e oito in-
 tegros, e o debaixo Crivetes foy
 Rio foy Marcelino e foy de foy
 e de como assim de obrigou a mes-
 mo Depósito, foy hum
 foy assiguar Com a Felizarda, e Rio
 foy hum. Com Constantino Cami-
 ada foy Crivetes foy e assim foy
 foy Sebastianiano de Chuiro Roça
 foy Marcelino e foy de foy. E foy do
 mandado de com hum e declarando em
 dito hum de Depósito do qual
 hum foy hum e foy hum foy hum

Dezinta Traslada ao qual em
reparto em um poder e carta-
rio, nesta Villa de Lagoa, aos trin-
ta dias do mez de Março de mil
e oitocentos e setenta e sete an-
nos. Eu Constantino Camm de
Souza Cammõs que o escrevi e assi-
gnei.

Constantino Camm de Souza

Auto de Qualificação

Aos trinta dias do mez de Março
de mil e oitocentos e setenta e
sete annos digo Marco do anno
do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e oitocentos
e setenta e sete, nesta Villa de
Lagoa, e casas da residência do
Delegado de Policia Supplementar
exercicio a Cidadão Jan' Joaquin
da Cunha Barro, ahi presente
o mesmo Delegado, comigo Escri-
vão a seu Cargo abaixo nomina-
do comparece presente o Ca-
pitão Jan' Marcathio Alves da
Silva, Rio-novo Procuressor, o De-
legado da Policia ahi presente
seguinte: Qual do nome?
Respondio Chamam-se Jan' Otton

Marcellino Alves de Sá. De quem he
Tito? Respondeu que de An-
tonio José Alves de Sá. Que idade
de tem? Respondeu ter sessenta
annos. Que Estado? Respondeu
que Cazado. Sua Propriedade sumo-
da de Vida. Respondeu que vive
de Sua Fazenda de Caxat amma-
es. Sua Nacionalidade. Respon-
deu que Brasileiro. Lugar de seu
Nascimento? Respondeu que da
cidade de Pitho da Província
do Sul. Sabe ler e escrever?
Respondeu que sabe ler e escre-
ver, e como nada mais respon-
deu nem lhe foi perguntado man-
dou o mesmo Delgado, laudat es-
te auto, que não pelo mesmo
Heis assignado depois de lhe ter
lido achou conformar, com o
Delgado, que toda dou fe. Em
Constantino Camm de Souza, En-
cargado que o escrevi.

Observações pelo auto Heis foi dito que
na carta resposta onde lhe foi per-
guntado o lugar de seu nascimento,
não estava conformar pois que
havia nascido em São Francisco
de Paula de Caxat da Serra da Pro-
víncia do Sul (Caxat)
João Manoelino Aff. de Sá

Assentada

Nos trinta dias do mez de Outubro
de mil oitocentos e cincoenta e sete
annos nesta Villa de Lagoa Segun-
da Comarca da Provincia de San-
ta Catharina em Casas de morada
da Delegacia da Bahia Superior no
exercicio o Cidadão José Paquini
da Cunha Barro, em seu Es-
cricio de seu Cargo foi unido,
deu presente o Bispo, pelo Delega-
do foras foras inquiridas as tes-
temunhas deste Proceso Summa-
rio como adiante se ve, e que
para constar, foy oth terreo.
Eu Constantino Xavier de Souza,
Escrivão que escrevi

1.^a Testemunha

José Cantano Texeira, com qua-
renta e seis annos de idade, que
recebe de sua Profissão de Ferrizo,
Cazado, morador nesta Villa. Na-
tural da Villa de Jaraitu Provincia
da Bahia digo Provincia de
Pernambuco, e dos Costumes dis-
ta nada. Testemunha foy oida
aos Santos Evangelhos em seu
Quero d'elle em que por duarros

Precito, sob cargo do qual lhe
 encargo o mesmo Delegado
 de cima a verdade do que se
 disse e lhe foram perguntadas,
 quizessem o prometido cumprir.
 Como lhe foram perguntadas sobre
 os factos da Petição de folhas
 duas Respondeo que tem Respondeo
 conclusões dos crinos los Albarat-
 lins e Bernardins, um po de do-
 Capitão Jon' Albarcelhos Al-
 meida da Silva, Como nos Capitães
 Perguntados mais a que tem-
 po mais ou menos. Respon-
 deo que haurea' cinco annos
 mais ou menos que os comben.
 Comonada mais assim me ha
 foi perguntado de se por fim
 do u do Depoimento, que depois
 de tudo lido e achar conform-
 ar-se a dito Depoimento que den-
 do dada a palavra ao Sr. pa-
 ra contestar o dito Auto test-
 muno Por se foi dito e se
 perguntado em contestação, se
 não sabia, ou tinha ou não
 fallar que se se tem humo
 annos de sobre estes crinos los
 digo sobre a mais duto crino-
 los - que por accordo da
 Pellaes foram julgadas,

Jose Caetano Teixeira
João Marcelino Alz. de Souza

2^a Testamento

Capitão João Elbano e Silva, iden-
tificado com ter quarenta e hum
anos, Casado, que vive de
negocio, morador desta Villa,
Natural da Villa de Apia-
ni, Provincia de San Paulo,
das Costumes de seu mado e
Testemunha em forma
querada pelo Juiz em hum
Livro de Santos Evange-
lhos em que por sua mão
escreve, e promette dizer
a verdade do que de-
ber e lhe for perguntado.
Como se perguntado so-
bre os factos e circumstancias de

De fofthas annas que fte foi lida
 e declarada. Respondes que sabe Respondes
 que o Juiz de Direito e Capitão João
 Marcellino Alves de Sá, com os Cri-
 oulos Marcellino e Bernardino, co-
 mo seus Capiteos. Perguntado
 mais a que tempo mais ou me-
 nos. Respondes que não se lem-
 bra a que annos se o tem no-
 captivos, mais que lembra-
 ra a muitos annos com os seus
 do Crisoules perguntado, um fte de
 o João Manoel Coelho, no tem-
 po em que este Coelho tinha hu-
 ma Juizanda com o Juiz de
 Direito por causa de hum Coração,
 e que logo depois da Juizanda de
 que se achava o Crisoulo que es-
 tava em cargo de João Mano-
 el, em Poder do Juiz de Direito.
 Como nada mais disse nem fte
 foi perguntado de se por fte
 este Depoimento. Como cada
 a polara de se para contar
 o dito de fte testemunha, por fte
 foi dito novo fte, e sendo lido
 o Depoimento, a esta testem-
 nha o ratifrou e assignou
 com o Juiz de Direito. Em Con-
 stancia da Juiz de Direito. Em
 não que o mezei.

Nathaniel de
 Almeida
 Juiz de Direito

João Manoel de Sá
 João Marcellino Alves de Sá

Tercia Testemunha

Anacleto Dias Baptista, idade
quarenta e cinco annos, que
vive do officio de Oleiro, lapa-
do, morador nesta Villa, Ma-
tural desta mesma Villa, e
casamente de si nada. Teste-
monhas juramentada aos San-
tos Evangelhos em hum Li-
vro aberto em que por sua mão
dito, e prometto agra-
decer ao que se lhe e de fazer
juramentada sobre os factos
da Petição de fofas dadas.
Como se digo e dizes inquiri-
do sobre os mesmos factos.

Responde Responde que nos
sabe de o denuncia de tem os do-
mestres pragueiros, e os Cap-
tivos, por não os conhecer, mas
que sabe que tem escravos, e co-
mo nada mais disse nem se
faz perguntas de se por fim
a este Depoimento, que sendo
dada a palavra ao Rio para a
contar tudo disse nada da ter-
ceira contenda da vida e de de-
poimento e Testemunha e re-
stificou e assignou como fôr, lido.
Eu Constante Cam de Souza, Juiz de Paz

Anacleto Dias Baptista
João Marcelino M. de Souza

17
Certifico que intimou a estas let-
ras, as vobras, e inquiridas, pa-
ra não mudarem. Sua Magestade
do actual por espasse de hum
anno, a contar desta data, tem
firmado participarem a esta
Poligamia de Policia, a quem fica
nos entendidos que dou fe. Vol. J. 2000
da de Lagoa 30 de Março de 1854.

João
Pereira.
Constantino Pereira de Souza.

Deputada

Assinta aia do m. de Mar-
co de mil setecentos e cinquenta e se-
te annos nesta Villa de Lagoa em
nos Pastorio ajunto a estes
actos a Portaria do Poligão
de Bahia e da da do Jan. Jan
quin da Cunha Pastos, com
logo a diante de m. de q. pa-
or est. t. m. En. Com. t. m. -
Praia de Lagoa Com. t. m. q. m.

am. m.

Visto não se acharem n'ella Villa
as Intiminhaz, Antonio Felipinho
do, e Thomas Rios, para depor
no Prossio Crime em que he auctor
a Justia e Rios Ju. Marcilio Alves de
O. O Escrivão notifique ao Mayor
Antonio Benedito dos Santos, e Paulo
Lopes de Thoro, para ~~virem~~ ^{comparecerem} depor
a manha 2ª julos nove horas da
manha, na sala de m. residen-
cia p. a serem interrogados sobre o
facto cont. do Juizicio p. 2 do
auto do m. Prossio. Juntando-se
isto aos autos. Villa de Lagos 30
de Março de 1857

Ante o J. G. C. Taffa
O J. G. C. Taffa
O J. G. C. Taffa

Carta de m. Escrivão a abaixo assi-
gnada de quem notifique as Intiminhaz
Paulo Lopes de Thoro, e o Mayor
Antonio Benedito dos Santos
na forma da Petição de 20 da Par-
taria Supra, e a Clemente Paulo
Albano, na forma da Portaria 4.
do indicio de 20 de 1857 e hora em que J. Prossio
he de comparecer para serem interro-
gados, e quem fôr o notario de m. Villa
de Lagos 30 de Março de 1857

Antonio Benedito dos Santos

Assentada
Nos vinte dias do mez de Março, o
de mil oitocentos cincoenta e sete an-
nos, nesta Villa de Lagoa Segunda do
marco da Provincia de Santa Ca-
tharina em casas da Freguesia do
Peloado da Policia Supplementum
releicio e Cidadadao frei Joaquin
da Cunha Oassos ondem Escri-
vaõ de seu Cargo fui vindo, ahi
perguntei o Cid, pelo frei foi in-
quirida a testemunha deste sum-
mario, como adiante se ve, de
que para constar, faço este termo.
Eu Constante Laveir de Souza, Escri-
vaõ que o escrevi

4ª Testemunha

Joaquim Dias Baptista, idade que
dusse ter vinte e cinco annos mais
ou menos, que vive de seus negocios,
Cazado, morador desta Villa, Natu-
ral da Villa de Diamiz Provin-
cia de San. Paulo, e dos costumes
dessa cidade. Testemunha foi jurado
aos Santos Evangelhos em hum
Livro d'elles unguem por sua mão
circada, e prometteu dizer a ver-
dade do que se lhe fosse per-
guntado. Comdo inquirida de
se os factos constantes da Policia,

Peticão folhas duas. Respondendo Respondendo
 que tem ouvido dizer que o Puni-
 cado Consueva ser de poder como
 seus Captivos os Quatro Martes
 Luis Bernardino. De quanta co-
 munição que tem por aqui ou não
 no. Respondendo que não de hum-
 bra, por que foi bastante tem-
 po que comecou o Quatro Mar-
 tins no Caza de Lourenço
 de tal Caza de João Mano-
 el Coutinho, e que não sabia de
 sua Captiva ou posse, e que
 depois soube dizer que estava
 no Caza do Punição como
 seu Captivo. Nada mais
 disse nem foi por aqui.
 Onde cada qual se apresenta ao
 contestação de gozo para
 contestar adito desta testemun-
 nha, por este foi dito nada de-
 ter a contestar, e sendo lido o
 Examinado desta testemunha,
 esta o ratificou e assignou com
 o jur, e Punição de. Que con-
 stancia houve de Lourenço, Enri-
 que que quer que

Ass.
 Lourenço Dias Baptista
 José e Martim Alz. e Sá
 Outros que intimam a testemunha de
 pro para não me dar duas vezes, na
 forma da Ley. N. 1. de 1800. D. Lourenço

Florianopolis, 20 de 1857. - O Sr. Dr.

Constantino Ramalho da Silva
Advogado

Mos trinta e um dias do mez de Março
de mil e setecentos e oitenta e sete annos, nesta
Villa de Lagoa Segunda Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina, em casa do Escri-
veo, Publiquei de Officio Supplemento um
exercicio de Cidadania foi Joaquin da Cunha
Doutor, onde em Escrivo sem, ehi na presen-
ca do Escrivo foram inquiridos os testemunhos, e
quaes d'elles nome digo testemunhas neste
Sumario, como adiante se ve, do que pa-
ra constar faco este termo. Eu Constantino
Ramos de Lagoa, Escrivo que se segue.

5.^a Testemunha

João de Deus de Góes, viduo que vive e
trabalha com a agricultura, em sua casa de
dona e filha, Casado, morador nesta
Villa, natural da Capital desta Provincia,
e dos Costumes de sua casa. Testemunha
jurada aos Santos Evangelhos, em seu
Juramento em que por sua mão devida
e prometto dizer a verdade do que sobre
se e sobre os seus parentes, e de tudo o que
for perguntado pelo Juiz da Causa de
Folhas duas. E sabia que o Promissa-
do conduzia os crioulos Alvarinho e Ber-
nardino, em seu poder como seus Cap-
tivos. Respondem que a sua parochia
anos, que assim os conheceu. Pergun-
tado se sabe qual o principio por que

Respondem

Quem assim o homem. Respondendo que por
 hum accordo que meo transcripto no
 Orgao de go no Orgao Jornal desta Pro-
 vincia, de primeiro de Janeiro de mil
 oitocentos e cinquenta e seis se combinou o
 a Cadeia do mesmo Capitão da Prome-
 cia do, de nome Aguiar. E assim dos seus
 crioulos de quem se trata, como Capitão do
 sobredito Promeiado. Quando mais disse
 um the foi perguntado e dada a palavra
 ao Rio para contestar o dito desta teste-
 munha, por the foi dito nada ter a con-
 testar, por da verdade tudo quanto esta
 jurar. E em os lidos e depoimento a es-
 ta testemunha estatificou e assinou quem
 com o fôr e Promeiado. Em Constan-
 cia daquelle Souza e Silva.

Cap.
 Paulo de Souza e Silva

Jose Marielino Alz. de Sá

2.ª Testemunha

Clemente Paulo Maria, idade que disse
 ter trinta e cinco annos, que vem de sua Vi-
 goria, Casado, morador nesta Villa natural
 da Paroquia proconio do Rio Grande do Sul Ter-
 ceiro Sul, e as Costuras de nada Testemun-
 ha juramentada aos Santos Evangelhos
 em hum hum d'Almugem por duas
 mãos dadas e prometho de q' a verdade do
 que disse e the foi perguntado, e em o
 the perguntado de hum os factos da Ohi.

Petição constante de postas duas de Sabia
que o Promeitor de Condição os em seu posto
e Circulo Marcachio e Bernardino, como
Responder seus Captivos. Respondem que sabe. In-
quirida de mais em menos a que tempo. Res-
pondem que a dois para de seus anos que
conta-se que em estes Circulos estão como
Captivos. Inquirida de mais de Sabia por
que principio como no Promeitor de Con-
dição como seus Captivos, estes Circulos.
Respondem que conhecidos o Circulo Marcachio
e em casa de João Manoel Leão
e que houve ocasião chegaram a San-
ta Catharina de que que o dito Circu-
lo tinha de o, por Ordem do Juri-
stinguas Promeitor de, e que isto
sabe por seu haver dito Lauriano, Ca-
quiao que sua de falucio João Ma-
noel. Nada mais disse nem que
foi perguntado. Com o do da a pro-
curação de Heo para contestar ao dito de-
ta testemunha, por isto foi dito na
da de a contestar, e sendo de o depo-
imento desta testemunha, o Notifi-
cou, e por não saber o nome assig-
nao em logo Juri Balbino de
Oliveira como Juri e Promeitor de.
Eu Constantino Ramiro de Souza,
Criminologo

João Baptista de Souza
João Manoel de Souza

Antonio Benedicto dos Santos, idade
 que disse ter cinquenta e hum annos, Ca-
 nada, morador desta Villa e Natural da
 Paranaquira Província do Paraná, que
 vem de seu Negocio, e dos Costumes
 disse, nada Testamento ha jurada aos
 Santos Evangelhos, nem hum Livro de
 um que por sua mão arde, e pro-
 metteo dizer a verdade do que sobe-
 se, e sendo-lhe perguntado pelo
 factor da Petição de postar duas
 Custas de este auto. Respondendo
 que sabe que o Dnmo e o Capitão
 João Cabrellino, com os crioulos
 Marcelino e Bernardino, como
 seus Captivos. Perguntado a que
 tempo mais ou menos Respondendo
 que ha treze annos mais ou me-
 nos. Se sabia por que punição
 o Dnmo e o Capitão com os criou-
 los, como seus Captivos Respon-
 deu que viu os elle Testamento
 de Santa Catharina, sobre la que
 o Dnmo e o tinha remido de
 sua Dnmda que tinha com
 João Manoel Leal, a cerca de
 ha ago a cerca d'hum Parau
 onde ha hum Livro a Enava pa-
 quino, mais este Crioulos, e que
 depois disso elle Dnmo e o seu

Quinnia de fu nroto Villa hum
Requerimento, pedu a Abando
de Santiago de hum auto Chi-
culo, e qm por orden do Juiz,
chegar, e he foi entregue Nada
mais disse nem he foi pergun-
ta e suas dallas operave-
as his para a contatacao, des-
se modo te a contatar. E once
lido o Exponente desta lute
munha e testificou assignar
com o Juiz. E his. Eu Com-
tancio Raim de Souza, Escrivão
quero curi

Antônio Benedicto dos Santos
João Manoel de Souza

Cartas que intima estas lute
munha para não mudarem sua
Residência actual por espaço de
2. J. J. hum annos, a contar desta data,
sem primeiro participarem a esta
Julgado, a quem ficarem intima-
quidos se. Data de Lagoa 31 de Mar-
ço de 1859. - O Juiz

Comtancio Raim de Souza

Assim da

Assim da hum dia de meo de
Chaves de mto auto e mto

Cincoenta e setta annos nesta Villa de Lou-
 gu, e lazgas de Vigilancia do Delega-
 do da Policia civil tem Supplementum
 no officio o Cidadão Jan' Joaquim
 do Cunha Barros em de em Erasmio em
 ali para o dito ali foi inquirido
 a testemunha em presenca do Juiz, do
 Juiz Sumario como adiante
 se ve do que foy feito em termos.
 Em Constante Parreira de Lou-
 gu Erasmio que em

João Testemunha

Jan' de Souza e Franjo Guimarães,
 idade Cincoenta e dom annos. Ju-
 rim de do Officio de Curador, e nego-
 cio, lazga de, mora domo tem des-
 ta Villa, Natural da Provincia
 do Parana e dos costumes dis-
 na da Testemunha jurada a
 os Santos Evangelhos, em seu
 Livro Dito em que por sua
 mão Quito, e prometto de pro-
 undade do que foy visto e de por
 a jurquidade, e de de de por
 guenda pelos factos da Policia
 de foy de de. Com tanta de de an-
 to de de de de que sabe que de de de
 o Capitão Jan' Manoel de, com de
 em de de de de de de de de de
 os circulos de de de de de de de de de

Bernardino. Pergunta os mais
aguarda sempre mais ou me-
nos. Respondeu que a quinze
anos mais ou menos. Pergun-
ta o mais de saber qual o prin-
cipio por onde o D. n. m. e. a
conserva até a este tempo. Res-
pondeu. Respondeu que segun-
do consta do que tem o D.
n. m. e. a huma D. n. m. e. a
como salvação para o Estado
e do Reino que se diz o Reino, so-
ber humo D. n. m. e. a, que o D.
n. m. e. a a renovação por hum
acordo da D. n. m. e. a, que
naturalmente por este prin-
cipio o chamam assim os cap-
tivos. Nada mais disse
neste ponto. Pergunta e disse
por fôrda esta enquirição
se de cada palavra o
para a contabilidade de cada
to a contar. E de h. e.
o D. n. m. e. a esta D. n. m. e. a
o D. n. m. e. a e assignou com
o Juri e D. n. m. e. a, Com Constante
e D. n. m. e. a de Souza, D. n. m. e. a
que o D. n. m. e. a.

José de S. e. Traça, Juiz
João Manoel de S. e. Traça

Interrogatorio de los señores Charalino y Mercedal

Do primeiro dia do mez de Abril de mil e setecentos e cincoenta e sete annos nesta Villa de Lagoa da grande Comarca da Provincia de Santa Catharina em casas da Residencia do Juiz de Policia Supplementar exercicio o Cidadão João Joaquim da Cunha Passos, aqui presente o Rio João Estevão de Alencar da Silva, filho de Fuzari sem contrangimento algum, pelo nome Dutra de Alencar feito Interrogatorio pelo modo que se segue. Perguntado qual o seu nome. Responde chamarse João Estevão de Alencar da Silva. Perguntado de onde he natural. Responde que da Freguesia de São Francisco de Paula da Cidade da Serra da Provincia do Rio Grande do Sul. Perguntado de onde he pai e morava. Responde que nesta Villa. Perguntado a quanto tempo Responde que mais de quarenta annos, mais ou menos. Perguntado de qual a sua Profissão e o que he. Responde que he de sua Fazenda de Caxaiminas. Perguntado onde esta na quando Chamou o Crisculo Estevão de Alencar da Silva ao Capitaneo Responde que na Capital desta Provincia. Perguntado se conhece as pessoas que se acham neste Proceso. Responde que conhece a todas. Perguntado a quanto tempo se conhece. Responde que alguns annos, e outros annos tempo. Perguntado se tinha algum motivo particular a que attribuisse a Denuncia. Responde que sabe o Denunciante o Rito do Anselmo, em tempo que era Amannio, pessoa da Casa de Henriques Ribeiro de Cordova, nascido e criado em casa do Sr. Cezar, e tendo o mesmo Henriques Ribeiro de Cordova, humma demanda o'nnis a cerca de hums terrenos, em pagamento do de min a Denuncia, de modo que se misturam o Rito de São

Seu, que não tem a minima hesitação
na sociedade. Pergunta o mais de
tudo factos a allegar que proveem em ju-
stificação a dita invenção. Respon-
do que, em virtude dos documentos que nati-
vi que he notório da sua lincea que
se tem em sua pessoa em virtude dos ac-
cordos da Relação do Districto, a corres-
pondencia inserta na terceira Colun-
na da pagina terceira do jornal. Argue
que se reuniram de jantares aos autos e
evidentemente claro que o facto he
que o unte, isto e, que os escriptos di-
zendo Bernardo, e os outros, e os outros,
são filhos da mesma pagina
da sua propriedade, em prova pa-
ra os Batizados na Cidade de São
João, como lueis, em sua assignação
que se achava nessa Epoca no ter-
mo desta Villa, por isso que não
podia apparecer a apprehensão da esca-
na e da ditta e os outros em ante de seu
Curador: por tanto (como disse) em o
ento que os filhos nascidos de sua casa

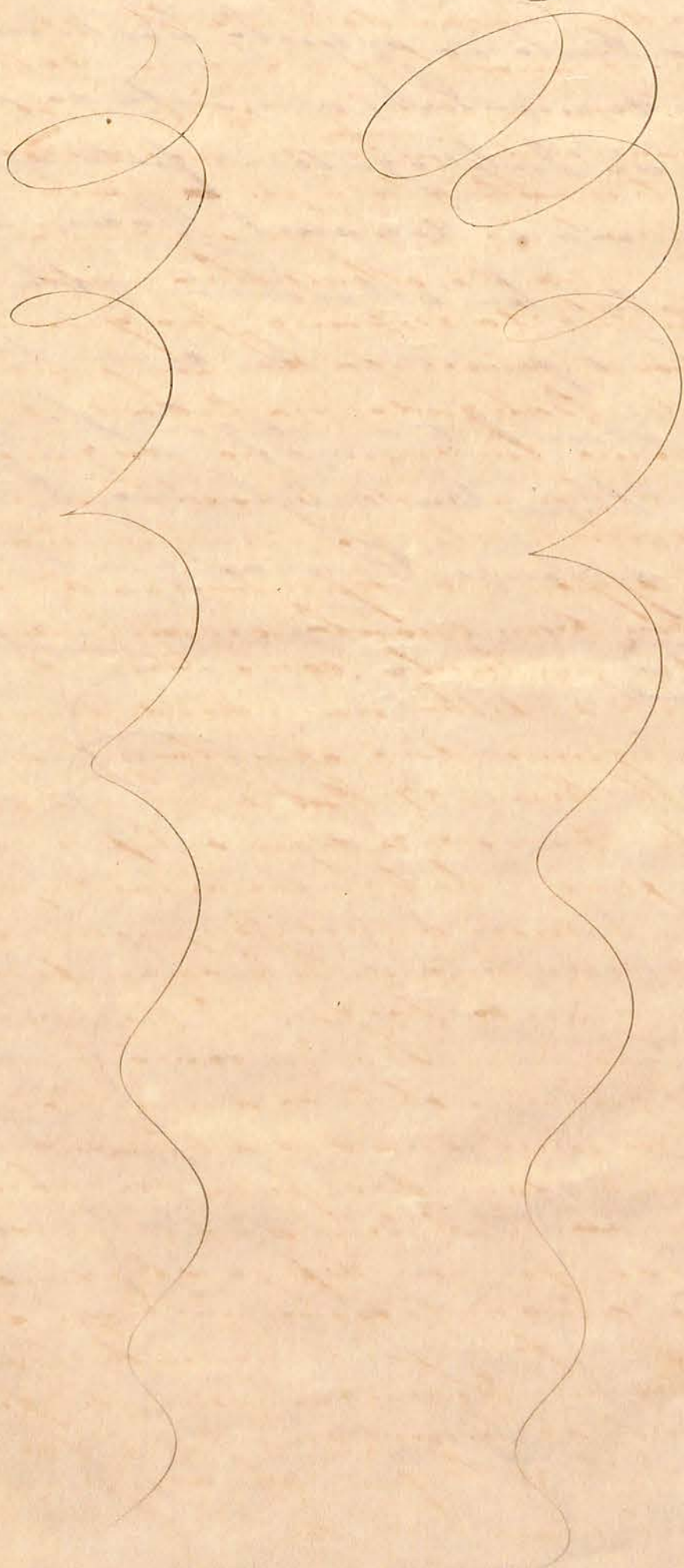
Sin a certifi-
cação de um
divis-
O Cer.
De

na pagina são igualmente esca-
na ditta Rio. § 37 ^{Revisão divis.} ~~Art. 2689.~~
requis. Dado o cargo de que as repetições di-
culos fossem batizados como Capit-
ães e a mais a dita pagina, tendo
se obtido a sentença de Liberdade, fixari-
as essas e as outras seguras? por outro que
não: logo assim e claro como todas as
luzes que não obtendo a mais de seris-
culos, já mencionados a liberdade pa-
lagua litigiosa dos filhos são corad-
da e a ditta Rio são estas as ob-
servações que em defeito a prova e a
com as citados documentos, que se den-
nou o juiz, foram juntos aos autos. Como
nada mais Respondo, nem se foi
pergunta de mais de o juiz chamar
a pergunta ante que se assignada
pelo Rio de Janeiro a ditta Rio e a ditta

Achar conform, rubrica de pulo juu, e
 assigna de pulo mesmo: de qua tua den
 se.

[Signature]

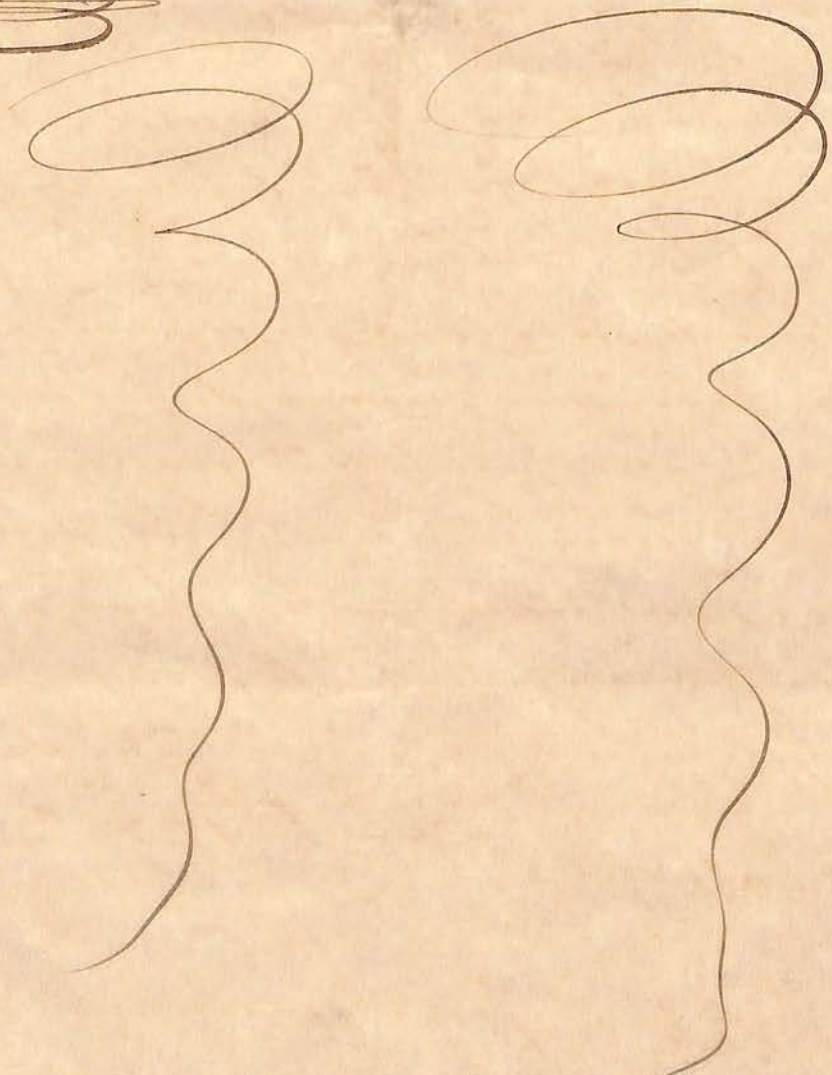
Jose Martinho Alz de Paiz



Representada

Nos primeiros dias do mez de Março
de mil e setecentos e cincoenta e sete
annos, nesta Villa de Lagos em
nosso Cartorio ajuntados certos au-
tores de documentos apresentados no-
fundo Interrogatorio feito ao Da-
mnação de Rio de Janeiro Processo o
leaputação foi o Barcellos e Alu-
ar da: de quem digo da: como lo-
go a diante de v. m., o que se fez
este termo. Eu Constantino Ca-
mir de Souza, Escrivão que os

Escrivão



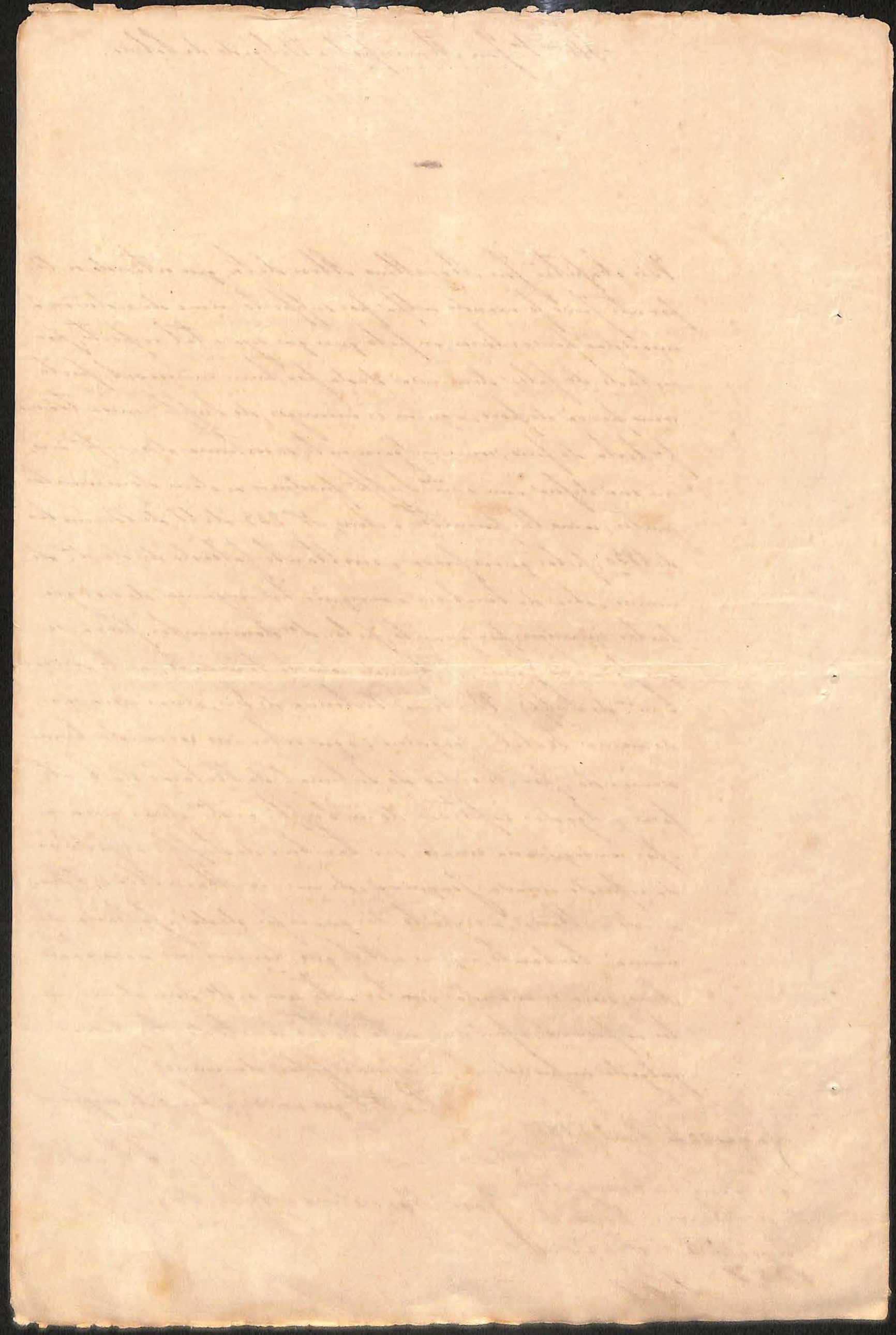
Vir obsequio Jose Marcelino Alves de Sá, que estando se lhe
por este Juiz formando culpa por supporto crime de seducir á
erradas pessoas livres, ou pelo que se seja a tal respeito, por
virtude de falsa denuncia dada por hum miseravel preito,
como pessoa do povo, a quem os inimigos do Supp.^c encontrão
p.^a testa de ferro, como vulgarmente se costuma dizer; p.^a isso,
em sua defesa vem o m.^o Supp.^c produzir os seus documentos
juntos, como lhe permittê o Airo N.^o 243 de 17 de Novembro
de 1850, pelo q.^{ue} prova a revoltante falsidade da d.^a de-
nuncia, obra da treboada e mesquinha inganica de seus gra-
tuitos inimigos; por quanto, pelo d.^o documentos prova-se
que Januario Garcia, fallando com testamento, neste diuou
a m.^o do Supp.^c, D. Anna Victorina de Lir, duas erradas
de nomes Isabel e Joaquina; e que sobre isso correndo hum
demanda, por Accordão do Tribunal da Relação da Corte,
forão julgadas captivas do m.^o Supp.^c as d.^{as} duas erradas,
e por consequencia erradas são tambem do Supp.^c os filhos
da referida errada Joaquina, de nomes Marcelino, Ber-
nardo e Maria, a respeito dos quaes foi dada a fallacia de-
nuncia. Portanto, requer a N.^a que, por virtude do citado
Airo, sirva-se mandar juntar esta com os d.^{os} seus documen-
tos ao processo, a fim de á vista de tão concludentes provas ser
julgada imprudente a referida falsa denuncia.

P.^a H. que assim o haja de deferir.

C. H. M.^o

Jagos 26 de Fev.^o de 1857

Em tempo competente
de deferir. Voto de - Jose Marcelino Alv.^o de Sá
Jagos 26 de Fev.^o de 1857
Supp.^c



Atto. Jur. Jur. M^o. Substituto

A. B.

O Sr. José Macedino Almeida da Silva, que além de seu cargo incumbido que o Excmo. Sr. Intendente Juiz, servindo os autos de execução de sentença civil entre partes como requerente o d^o p^o, e executado. José Manoel Castro, the parte p^o certidões ou escripturas da Prefeitura do Distrito proprias nos autos principaes de accão de Lou. Dillo em q^o foi autor visto José Manoel Castro, e de o d^o p^o, os quizes de todos transcritos na sentença de execução jointe nos autos d'ella já acima referidos q^o contatos de 1824, 1890 e 1834. para isto requer, e

Passe na forma
Requerido Lages
26 de Fev^o, de 1857
R. P. P.

B. A. F. que servido
após o deferir, visto q^o
utand o d^o p^o. com
a jurisdição de Juiz
Municipal e nome parte
interfada reconhecida
como seu substituto

B. A. F.

Constituição da União Política
interino do Publico Juiz de Direito

la de Lago e del Lago. Le

Acordado

Osí porum futo dilo furi na parte que gub
 gon libulas as putas Trabil e paguina
 pois que fundas as mesmas toas o den di
 nito em hum sustamento gen di a or
 puto, e que nao de prova que feras Com
 as formalidades legas, por tanto expor
 mas nesta parte a dobedade sentença
 e julgaõ impoent a socas em quento
 as duas e eraras Trabil e paguina, e con
 firmada assim e confirmada em parte as
 dita sentença a focha cento e quatro
 oprimada na forma a Cima Experi
 do, condemnas as oppulantes nas entas
 Rio de Janeiro horze de Junho de mil e
 trecentos quarenta e dois. Tinguem Presi
 dente. Pessoa, othellos. Vigencia - Des
 po de Ob. hum. Lima. Accordas em Relação Accordas
 Electas - Gen de humas e outra em este an
 to de Junho de mil e trecentos. para de feras
 de o pagamto de imposto de dom por
 cento pagando os oppulantes na parte
 em que feras umidos no Accordas fochas
 na forma do Regimento de nome de
 Obul as com o anno artigo treze, de
 do e deus bar na parte Relativa as putas
 Trabil e paguina, visto deus feras
 ungeram em a hum sido deus no ob
 acordas fochas cento e quarenta e treze
 Rio de Janeiro vinte e nam de Novembro
 de mil e trecentos quarenta e dois - Cor
 digas othellos. Presidente Intimo
 Vigencia - othellos. Partes - Lisboa - Obu
 rio - Camis - Accordas em Relação Obu Accordas

Cláusula - Em dem Embargo dos Embargos
póthas e póthas que não atindam. Reito
nao contrum Cargo algum que os
paga dignos de Recusar, por tanto de
puzado hum e outro Embargo man-
dao que o obediencia Embargo de de cum-
pro fazendo hum transito pela Cham-
cellario, e pagarem os Embargantes
as custas segun dadas Cargo - Rio
de Janeiro don de o Maior de mil oitocam
to quarenta e tres - Pedigao o de or-
dems Prezidente interito - Trigo -
Carnes - Brago - Alguibai - Paulo
jo - Diobio - Nada mais de conti-
nha e declarava em ditos munição na-
do obediencia do qual hum e firmen-
te extrahi o seguinte Custidao, e cul-
ta em respeito em men poder e Cartorio
mota Villa de Lagoa, ao vinte e seis
dias do mes de Outubro de mil oitoc-
ento e cinquenta e sete annos. Ou

D. Busca

Gratis

Despacho

Constantino Cavali de Souza Escrivão
que a curren assigna

Constantino Cavali de Souza

N.º 2

De trinta e vinte e de 1857
Lagoa 26 de Fev de 1857
Oliveira Amora

32

28
M^{re} e R^{mo} Sr^o Acipreste

H. W.

Dir o capitão José Marcellino Alves da Silva,
que elle preciza por certidão o teor da
reforma das assentas dos baptismos de se-
us escravos Criolos, Bernardo, Marcellino
e Maria, filhas de Joaquina, também
sua escrava, que individualmente foram
baptizados por livres por tanto

P. D^{to} 19

de Dezembro de 1856

Souza

P^{ra} a sua servida
Manda se passar pelo
que

R. M^{re}

Joaquim Baptista da Silva, Escrivão
do Auditório Ecclesiastico e Acipreste
desta Cidade de Pernambuco da Pro-
vincia de Santa Catharina por Sua
Excellencia Reservadissima do
Certifico que reunido o Livro segun-
do dos assentos dos Alas d'ago dos bap-
tismos dos Escravos da Cidade da
Cidade de San Jose, no fim d'elle
se acha a seguinte

Declaração

Ante a Vossa Magestade Real, o Sr. D. João de
Sanção em vinte e nove de Junho de mil
oitocentos e trinta e nove pelo Reverendo Sr.
Adjutor Bernardo da Cunha Bruchade,
Marcellino, baptizado na mesma Ma-
trix em vinte de Abril de mil oitocentos
e trinta e nove pelo dito Reverendo Sr.
Adjutor, e Maria, baptizada em doze de
Maio de mil oitocentos e quarenta
e dois, pelo Reverendo Bernardo da
Cunha Bruchade Vigário da Matriz
da Cidade de São João, filhos de Joa-
quim todas as crerças do Capitão
João Marcellino. Alus da Pa, o que as
forças baptizadas por livros: promem
por Acordão da Pellação da Corte
com data de nove de Junho de mil oitoc-
entos e quarenta e dois forças julgadas
cativas do dito Capitão Pa, e para
constar faço esta declaração em
observância do Despacho do Ilmo
Reverendo Arcebispo e Vigário da Vara
Abacario Corar de Alexandria e
Saurada vinte e dois de Setembro de
mil oitocentos e noventa e cinco.

Cidade de Santos dezessete de Se-
tembro de mil oitocentos e noventa e cinco
Eu, o aqui assinado da Silva
deu a dezer e capizui. Joaquim
Coutinho da Silva. Nada mais se
continha a declarar em adição de declara-
ção que se acha em o referido Livro a que
me refiro, em se do que se refere apon-
tante em observância do Despacho
dito do Ilmo Reverendo Arcebispo.

ter e Vigario da Paróquia de São Macário bispo de
Alexandria e Saurá. Cidade de Des-
tino de renome da Paróquia de mil oitocem-
centos e cincoenta e seis. Eu Fracim
Caetano da Silva Secretário geral e assen-
xi e assigomay

João de Castro Silva

N^o 32
Pg. tresientos y veinte y dos del
Lago de San Juan de 1854
Alvarado Amador

Leg. Val. Samms de 1811.
 Olivera Ammon
 Leg. apothecarius. Lissa Oct. 25. 1811.
 Per L. A. Lissa

Reconheço a ^{supra} dita assignatura sua propria
do Cretorio de Cockington e assignatura da
Cidade do Interior Capital desta Província,
Jaquim Bastião da Silva pelo compromisso
do qual desta parte, que sou fe. Silva de
Lago, 3 de Junho de 1858.

Constantino da Silva
Constantino da Silva

Declaro que em cima da primeira linha
tem meu nome que diz supra.

Robt. H. in. A.
Du de ...

John Ferguson. 6312

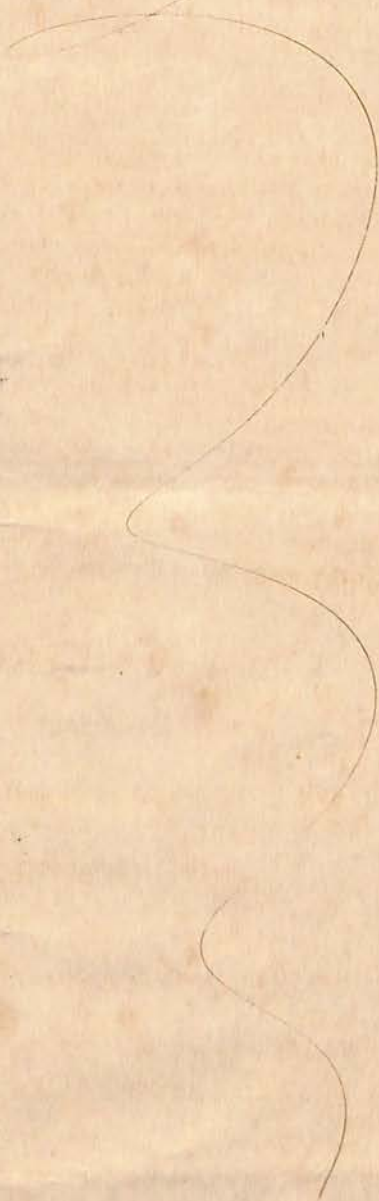
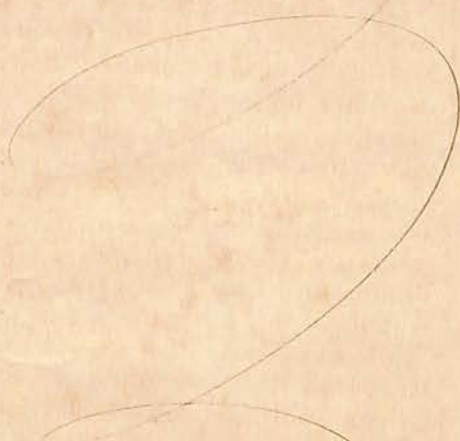
My dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the purchase of a lot of land in the town of New York, and in answer to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

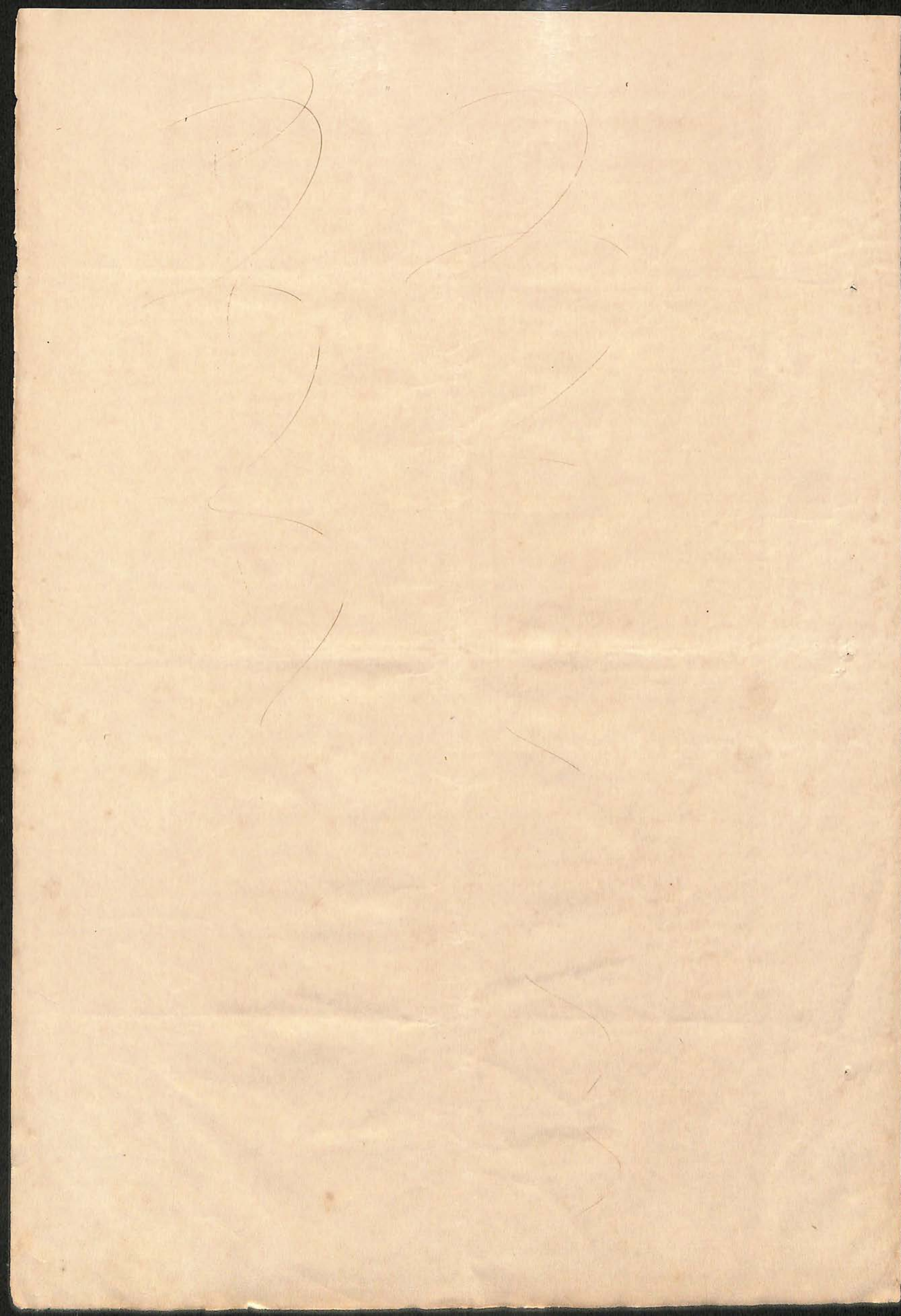
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
John Ferguson.

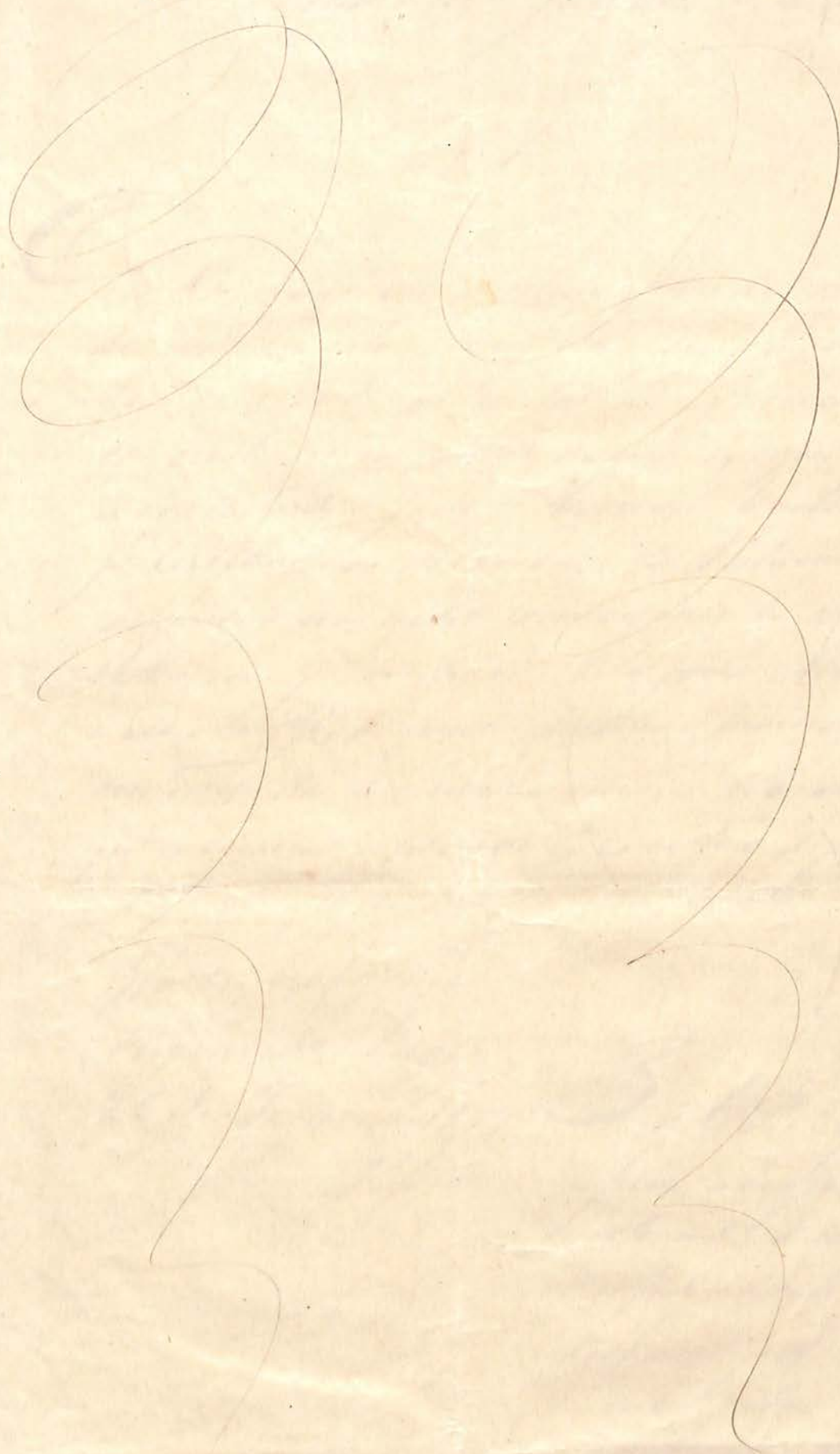
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the purchase of a lot of land in the town of New York, and in answer to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

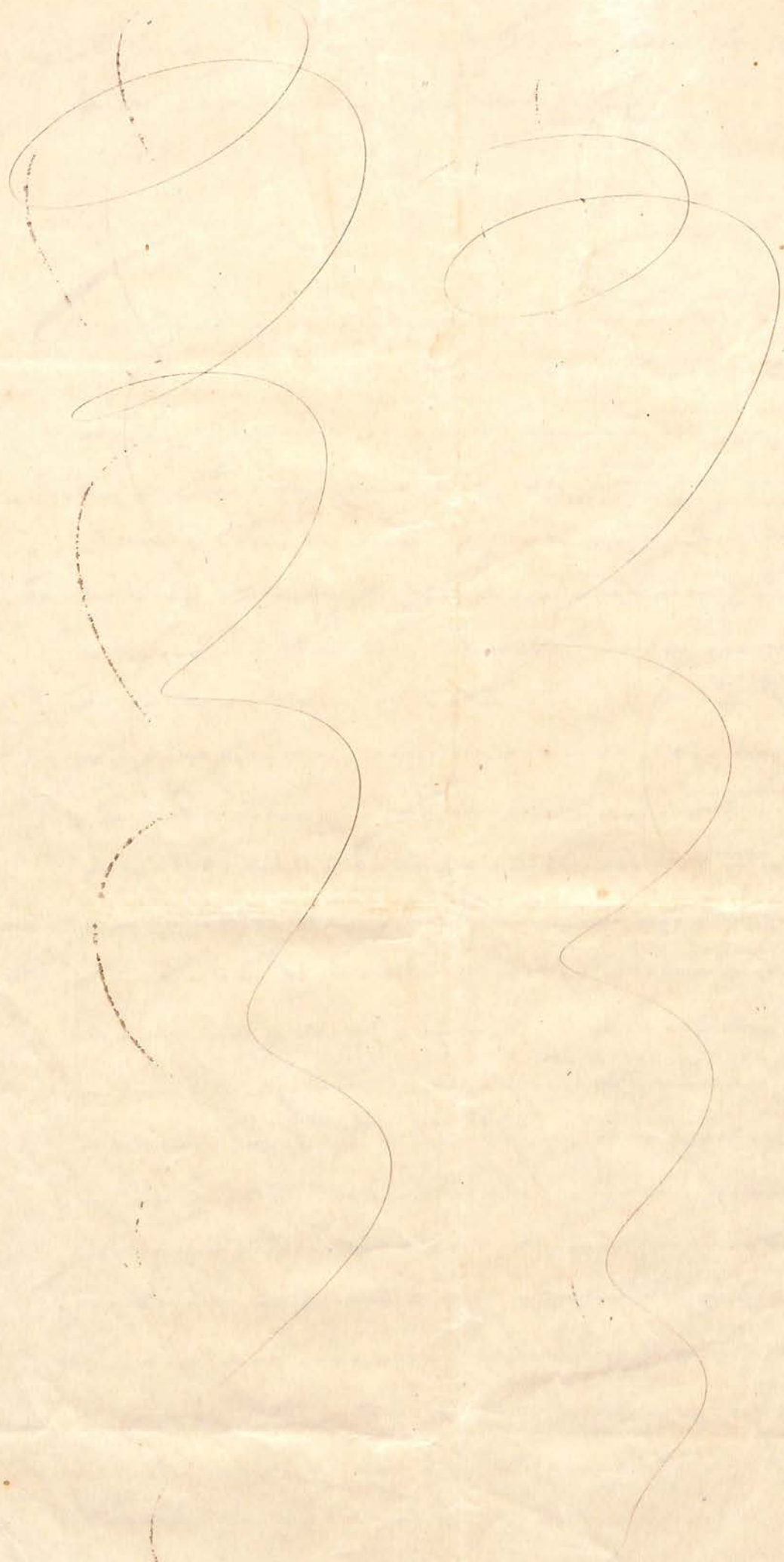
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
John Ferguson.

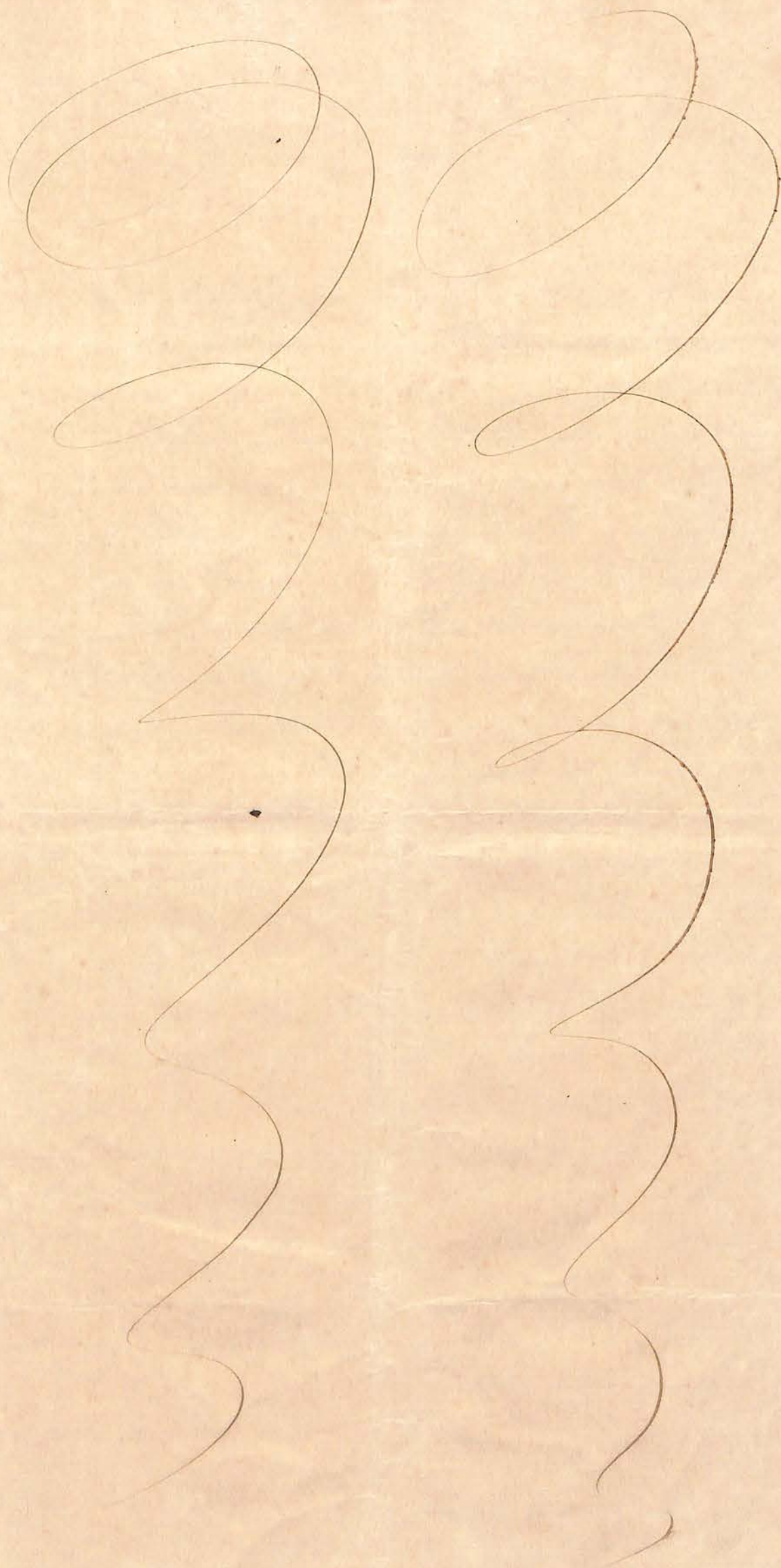
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the purchase of a lot of land in the town of New York, and in answer to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.













No primeiro dia do mez de Abril
de mil oitocentos e cinquenta e sete an-
nos, nesta Villa de Lagoa em mee-
cartorio faço este Auto Concluzão
as Deliberações da Policia Supple-
tem Beneficio obediencia e foy so-
agrim da Cunha Passos, de quem fa-
ço este termo. Eu Constantino
Clavio de Souza Escrivão que escrevi

Concluzão.

Vista ao Promotor Publico, Vil-
la de Lagoa, 12 de Abril de 1857

Passos

Lacta

No primeiro dia do mez de Abril
de mil oitocentos e cinquenta e sete annos
nesta Villa de Lagoa em mee Cartorio,
por parte da Policia e
Cidadania foy agrim na Cunha
Passos, de quem foy integro este au-
to com um despacho supra,
de quem faço este termo. Eu Con-
stantino Clavio de Souza Escrivão
que escrevi

Lacta

No dois dias do mez de Abril
de mil oitocentos e cinquenta e
sete annos nesta Villa de

De Lago um meu Cartorio faco este
rapto com vista ao Doutor Promos-
tor publico Manoel da Silva Ma-
fra; a quem faco este termo. Em
Constantino Xavier da Lagoa vivi-
mos quem escrevi

Com vista -

Pelos documentos de 24 e 27, produzidos pelo rio em sua
defesa, está provada a falsidade da denuncia n.º 2; e por tanto
não acho que deva ser o ^{meu} rio pronunciado por crime de redu-
zir à escravidão pessoas livres, por isso que, conforme a Wiceto,
os crioulos Marcelino e Bernardino não escravos do rio, visto
que sendo filhos da preta Joazequina, sendo como foi esta ju-
gada escrava do referido rio, pelos Acórdãos n.ºs, he visto que o
parto segue o ventre, que não era livre no tempo da conceição,
no do parto nem em qualquer momento intermedio.

O Prom.º Publico intir.º

M. de Freitas Lampreio.

1.º de Maio de Abril de 1857 -

Facto

Por Luis Alves do mag de Moxio de
mil oitocentos cinquenta e sete
annos, nesta Villa de Lagoa
um meu Cartorio. Por par-
te do Promotor Publico inti-
rino desta Comarca, em foi
entregue este auto com duas
cópia supra; a quem faco
este termo Em Constantino Xa-
vi da Lagoa, vivamos quem escrevi

Leonel
a) Ogo no numero diez y nueve
de Agosto de ochenta e no temo de
dacto, faco este auto, con-
sigo, ao Delegado de Policia
Supplente em exercicio o
Cidadão Jui' Joaquim da
Cunha Cabral, de quem faze
este termo. Em Constantino-
Pavim de Lago, escrevois que
o escreva

Escreva

Visto este auto e, julgo improceden-
te a procedimenta do ^{Officio em} ~~ex~~ ^{+ pelo Rio-}
vista dos documentos produzidos, em
sua defesa de J. J. e pago a custo
municipalidade as custas. O Escri-
vaõ remetta este processo ao Jui'z
Municipal do Termo. Villa de
Lagoz. 13 de Maio de 1857

João de Deus

Pacta

Des depois de os de my de othar e
de mil e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco
esta Villa de Lago em meu Cartorio
por parte do Obligado a Policia
actual, e o Cidadão Jui' Joaquim
da Cunha Cabral em frente que
este auto com sua assinatura e de
premonção, de fora de Lago

facente termo. Em Constantino Co
vinda de Souza, munis que osseu.

D. 1002

Carteira de intimação a Smta
ra de de promunias, Retho de Rio
muito Sumario, o Capitão João Alva
alho Alva de Rio, a quem se ogo
da. Villa de Lagoa 19 de Maio de 1857.

Constantino Cavieira Souza

Ogo no mesmo dia me amei Smta
phelrada, nesta Villa de Lagoa, em me
Carteira que osseu antes de ogo de Smta
Alva, e do quarto Smta, e de Smta
judicamento do termo em ogo de Smta
que facente termo. Em Constantino Co
vinda de Souza, munis que osseu.

Letra

Sus tento o de gracho de mudo, pro
munica proferido af 31 visto os
autores, e constando da peticao de
e do voto dos autores, Ser. O de m
Si ante Alva de Smta mudo, e
ante o Cordeiro no, nas lutas
em a Municipalidade por
nao luytades os autores q, o
de mudo de Smta de mudo
lutação e que corresse os seus
ter mos 8, 10, 12 e por tanto

dasse baixa no Culpado Supposto
 Reco e Suposse mandado de man-
 ta memento, dos Es cravos de proprietados
 aff de entre que a sua Senhor; ficando
 la este direito Salvo de ir a ver do-
 de mais ante ou de quem direito te ver
 o jornal de sua Es cravos do tempo
 que portarao em deposito, bem
 como de vender, cor, a trijuvia
 e colunias da folsa e a culpacao
 na forma da Li. villa de Lagos
 20 de Maio de 1857

O' Juiz Municipal 4.^o Suplente
 Antonio Tejo Pina

Facto

Aos vinte e dois dias do mez de Maio
 de mil oitocentos e cinquenta e sete an-
 nos, nesta Villa de Lagos, em mes car-
 terio por parte do Juiz abaixo assigna-
 do Suplente Antonio Tejo Pina,
 me faz entrega este auto com sua
 sustentacao do despacho de desprovincia-
 cões e de pro; a quem faz este termo. Com
 Constantino Damiao da Silva arauto em presen-

Carteiras de intimação e despacho de des-
tinações de despromissão, ao Annuaire
do o Capitulo foi elaborado e de 10.
e assim ao Annuaire e Manoel de
tome Livro, de que ficaram de 10. de 10.

V. 200

em 22 de Maio de 1857.

O. Esc. Constantino de Souza

Carteiras que estão em um prazo de
10 de vinte folhas, bem como mais
1440 das certidões de folhas 5. 7. 10. 14.
15. 17. 19. 21. e 22. Vista de Lagoa 23
de Maio de 1857.

O. Esc. Per

N.º 1 ————— 21640

7 doiz mil e setecentos e quarenta
V. do Livro. Lagoa 23 de Maio 1857
Amorim

Conta
Ao Esc. Anjos

Autuação	1300	
Notificação 1/4	1800	
Condução "	1200	1450

Ao Esc. Per

Jos. de F. M. T. de 1/4

Outras vistas com 1/4 de 1/4	34200	34200
		41400

33

Transporte 4#700
 Continuação Esc. ^{am. de}

Mand. de f. 5 e 7 #400
 Notificação de f. 4 mediante 19#000
 Interrogatorio f. 28 #500
 J. de fiança no G. #500
 J. de fiança de m. f. 11 #240
 Auto de Qualificação f. 11 2#000
 Inquirição de 8 test. 8#000
 Interrogatorio f. 21 #500
 Expediente e J. de 3#040 37#380

Ao Pelgado

De f. 10 a 8 test. 3#200
 Interrogatorio f. 11 1#000
 Da despoção 2#000 6#200

Ao Juiz Municipal

Da despoção da despoção 2#000
 Desta Conta 1#000
 Ao Off. de Justiça 3#000

Perjuicio 5#000
 Continuação 1#500 1#500
 S. S. C. 63#080

R. de

Ordens Antonio Felipe Pires, Ju-
ri municipal 1.^o Supplente, Com
alçada no Civil e Crim, na fôrma
da lei J.

Mando a qualquer Official de Jus-
tica do, que fôrante mim houver
que em cumprimento do art. 1.^o do
permeio da lei da intimação do alba-
nosil do alvará de Luis, para que dentro
em vinte e quatro horas, acatada da
hora da intimação faça a quan-
tia de Assento e Regimento e alvará
Luis, pela condempnação que tem das
Custas do Summario pela Annua
que tem do Capitão João Marceli-
no e Hon. de São João da Phe-
garia de Polícia desta Villa. Assim
cumpra. fôrma da lei. Villa de Sa-
go 27 de Maio de 1857. Eu Leontan-
cio Xavier de Souza, Escrivão que
assina

Pires

N.º 3
100
Leontan-
cio Xavier de Souza, Escrivão que
assina

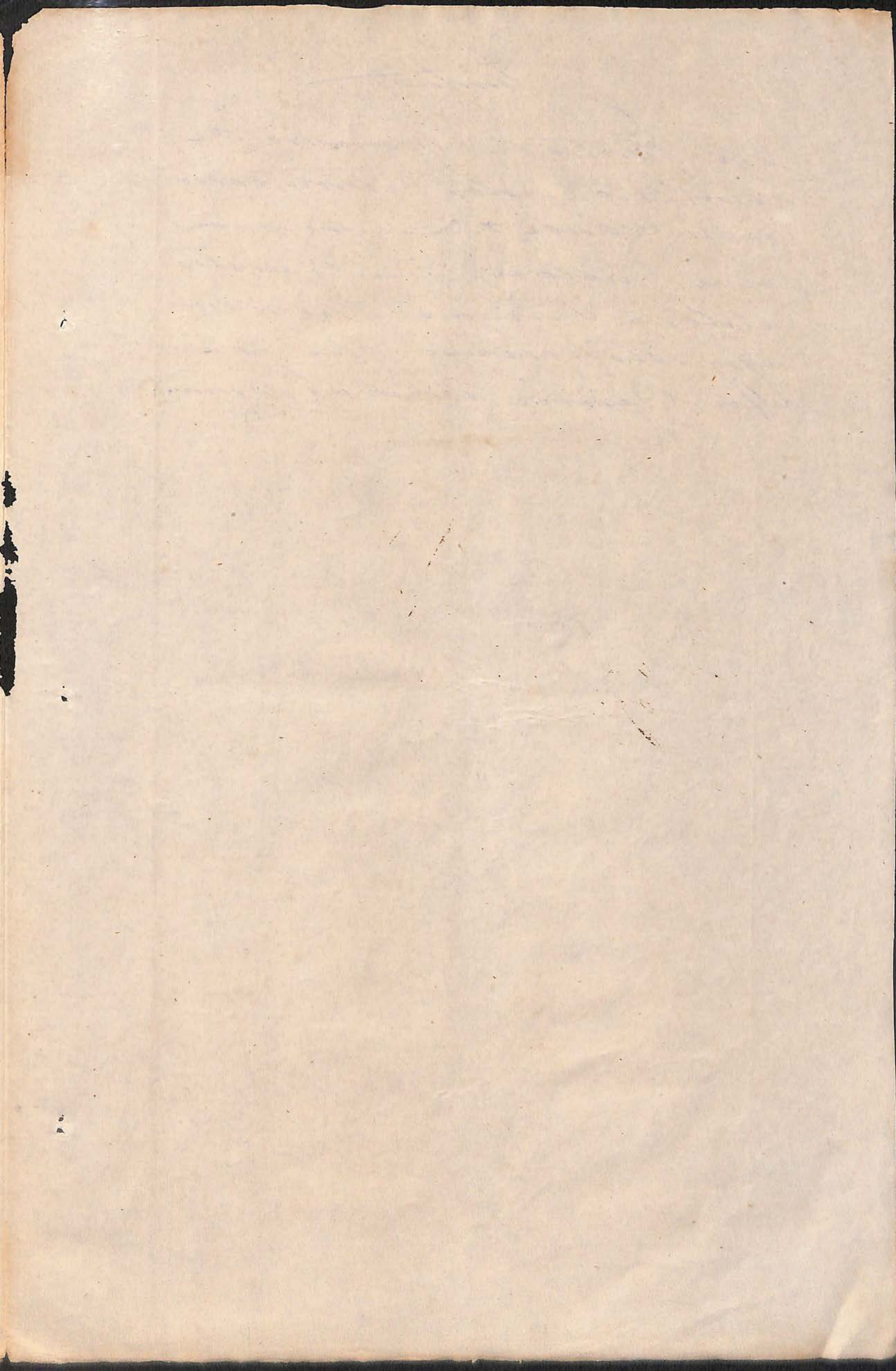
Certifico em Encumpra abaixo as-
signada, que em cumprimento
do mandado supra intimado,
a Manoel Antonio Luis pa-

para dentro em vinte quatro
horas sapli far a quantia
de quicenta e meuzo man-
da do Hecho, das curtas ungu
poi condemnado que the li-
e ficou bem doente. Visto
de Lagoa R. B. de Barros de 1857

Constantino da Silva

Deute	200 \$
Solo	150
Intimação	100
	450 \$

Partes em Condição
Lagoa, 4 de Maio de 1868
G. Silva



Junta de

Los quates de o Domingo de
mil y setenta y cinco
esta adora a Lagos con
un Carlos junto a los
autos a Peticas que sigue
a por esta termino. En Josi
Fray Onorio usinara osun.

Ilmo. Sr. Juiz Municipal

De como requer Lages,
1.º de Maio de 1872
Santo

Diz o Promotor Público da Comarca, que abem da justiça publica, precisa que V.ª mande que o respectivo Escrivao lhe dê vista dos autos Crime. de denuncia dada por Cleonil e Antonio Luis Contra o Capitão José Marcellino e Thes. de Sa (hoje fallecido no posto de Coronel) por Crime de reduzir a escravidão pessoa livre. E como o Escri^{am} nao o possa fazer sem o despacho de V.ª, e assim se faça preciso, por isso, //

P. a V.ª se digne assim
differir-lhe, com que

R. M.^{ce}

Lages, 31 de Outubro de 1872.

Promotor Público
Francisco V. Santos Furtado.

Da Vista
Nos quatro de Novembro de mil
oitosentos e setenta e dois vista eu
Lagoa de Lagos meu amigo Antonio
fago este auto com vista ao Pro-
moteor Publico da Comarca Fran-
cisco Victorino dos Santos Junta-
do a foy este termo. Eu J. J. Luiz
Bispoa Benigno

Ann 8.º
Por mim visto, e nada tenho aqui
que requerer.

Lagoa de Novembro de 1872.

O Promoteor Publico
Francisco V. Santos Juntao.

My dear Mr. Garrison
I have just received your
kind letter of the 10th inst.
and am glad to hear that
you are still interested in
the cause of the colored
people. I am sure that
your efforts will be
successful.

Yours truly,
Wm. Lloyd Garrison

1847
The first of the month of January
was a very cold day and the
frost was very heavy. The
wind was from the north and
the snow was very deep. The
day was very cold and the
frost was very heavy. The
wind was from the north and
the snow was very deep.

Jan 2nd
The second of the month of January
was a very cold day and the
frost was very heavy. The
wind was from the north and
the snow was very deep. The
day was very cold and the
frost was very heavy. The
wind was from the north and
the snow was very deep.

